

## **ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA EJUD4 EM 2018**

Pauta:

1. Aprovação da ata da Reunião de 07-5-2018;
2. Requerimento da Amatra IV para aquisição de exemplares do livro CLT Comentada pelos Juízes do Trabalho da 4ª Região;
3. Proposta de parceria para integração de magistrados em curso de especialização (Master of Laws) na Syracuse University, de Nova York;
4. Apresentação de projeto de Revista Científica da Escola Judicial;
5. Ampliação do número de horas de docência em atividades a distância para magistrados do TRT4; e
6. Assuntos gerais.

Aos 18 dias do mês de junho de 2018, na presença da Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Carmen Gonzalez; do Vice-Diretor da Escola Judicial, Desembargador Ricardo Martins Costa; da Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial, Juíza Raquel Hochmann de Freitas; dos Conselheiros da Escola Judicial Teresinha Maria D. S. Correia (Desembargadora Aposentada), Tânia Regina Silva Reckziegel (Desembargadora), Marcelo José Ferlin D'ambroso (Desembargador), João Paulo Lucena (Desembargador), Gustavo Friedrich Trierweiler (Juiz do Trabalho); e do Secretário Executivo da Escola Judicial, Diogo Grimberg, tem início a 3ª Reunião do Conselho Consultivo da entidade no presente ano. Apurado o quórum previsto no art. 14, parágrafo único, da RA TRT4 49/2017, a Diretora inaugura os trabalhos.

### **1. Aprovação da ata da Reunião de 07-5-2018:**

Aprovada sem ressalvas, por unanimidade, conforme disponibilizada no Sistema NovaJus4.

### **2. Requerimento da Amatra IV para aquisição de exemplares do livro CLT Comentada pelos Juízes do Trabalho da 4ª Região:**

Apresentado o requerimento da Amatra IV, por meio de ofício disponibilizado no Sistema NovaJus4, o Conselho delibera, por unanimidade, com base nos

mesmos fundamentos que animaram o Ofício Ejud4 30/2015, por não recomendar a aquisição da obra. Remanesce afirmada a política da Escola acerca do tema, qual seja, a de solicitar a doação de ao menos um exemplar de obra lançada por magistrados ou servidores do Tribunal para integração ao acervo da Biblioteca do Tribunal.

**3. Proposta de parceria para integração de magistrados em curso de especialização (Master of Laws) na Syracuse University, de Nova York:**

A Diretora anuncia o tema, que partiu de contato do Conselheiro Marcelo D'Ambroso com o professor Antônio Gidi, na cidade do Rio de Janeiro. Sinala que a formalização de uma parceria com a Syracuse University não implicaria custo financeiro ao Tribunal, e sim a oportunidade de participação de magistrados em curso de especialização mediante preferência no processo seletivo e desconto na matrícula junto àquela instituição de ensino. Além dessa parceria, destaca a possível promoção, em 2019, de um curso ministrado pelo próprio professor Antônio Gidi na Escola Judicial. A Diretora esclarece que a Syracuse University já firmou parceria com o TRT1, e que esse precedente poderia balizar convênio a ser firmado com o TRT4. O Conselho aprova a iniciativa, mediante oportuno contato com o professor Antônio Gidi.

**4. Apresentação de projeto de Revista Científica da Escola Judicial:**

A Diretora relembra que uma de suas propostas, quando apresentou candidatura à Direção da Escola, foi a de qualificar a Revista do Tribunal junto à Capes. Aduz que o amadurecimento da ideia levou ao entendimento de que a Revista do Tribunal, de cunho institucional, cumpre papel próprio, que não se confunde com a finalidade de um periódico científico. Assim é que a Revista do Tribunal será preservada como está, remanescendo proposta a criação de uma outra revista, esta sim de cunho científico, mediante atendimento dos pressupostos da Capes. A Diretora registra haver convidado o Juiz Leandro Krebs Gonçalves, que é doutor em Direito, para desempenhar as atribuições de Editor-Chefe da Revista. Registra, ainda, haver convidado o Desembargador Aposentado José Felipe Ledur, que não exerce a advocacia e também é doutor em Direito, para a condição de Editor-Substituto. Ante o

aceite desses convites, entende que o projeto dessa revista científica encontra-se em ótimas mãos. Sinala, ainda, que tal revista deverá ter veiculação semestral, a partir de 2019, buscando qualificar-se junto à Capes apenas em 2020. Finalmente, acerca da revista eletrônica, informa que deverá subsistir, embora com publicação trimestral, admitindo-se que se torne mais robusta ante a extensão do intervalo entre suas edições. A Diretora passa a palavra às Servidoras da Escola Tamira Pacheco e Adriana Sarmiento, que procedem a uma breve apresentação do projeto da revista científica do Tribunal. Concluída essa apresentação, o Desembargador João Paulo Lucena sinala o interesse de que a Comissão da Revista venha a acompanhar, em termos meramente administrativos, o Conselho Exógeno dessa publicação científica. A Diretora compromete-se a examinar a viabilidade técnica desse acompanhamento.

#### **5. Ampliação do número de horas de docência em atividades a distância para magistrados do TRT4:**

A Diretora apresenta proposta de majorar o número máximo de horas de docência em atividades a distância para magistrados do TRT4. Explica que a Escola tem buscado incrementar a oferta de atividades a distância, e que essas atividades, por sua natureza, acarretam elevado número de horas de docência por magistrados qualificados à tutoria. Esclarece que, atualmente, os magistrados do Tribunal podem cumprir até 50 horas anuais de docência, e que tal limite foi fixado ao tempo em que a Escola realizava atividades formativas, basicamente, presenciais. Considera adequada a manutenção desse limite de 50 horas para o caso da docência presencial. Tratando-se da docência em Ead, conforme minuta de ato normativo disponibilizado no Sistema NovaJus4, sugere a fixação do limite de até 100 horas anuais. O Conselho aprova a minuta do ato normativo disponibilizado no Sistema NovaJus4, que deverá ser encaminhada prontamente para a Presidência do Tribunal.

#### **6. Assuntos gerais:**

6.1. Os Conselheiros Gustavo Trierweiler, João Paulo Lucena e Tânia Reckziegel manifestam satisfação pela participação na atividade formativa

*Programa de Negociação*, cuja contratação foi feita pela Escola junto à empresa CMI Interser. Consideram válido o investimento realizado pelo Tribunal, recomendando a sua repetição, no intuito de oportunizar a capacitação de maior número de magistrados. A Diretora sinala que a hipótese de repetição do curso em 2019 está sendo analisada, inclusive por força da repercussão positiva veiculada pelos magistrados que nele tomaram parte.

6.2. A Diretora apresenta nova proposta da Editora HS, relativamente à aquisição de uma plataforma para acesso a repositório de doutrina e jurisprudência trabalhistas. Esclarece que o preço foi sensivelmente minorado pela Editora, relativamente à proposta analisada na penúltima reunião do Colegiado. Relembra que, independentemente do preço, o Conselho não recomendara a aquisição do produto porque a Biblioteca já oferece o serviço de plataforma semelhante, produzida pela Editora LTr. A Diretora também alude a uma proposta apresentada pela Editora Plenum, relativamente a produto que, entretanto, sequer incide sobre temas de competência trabalhista, especificamente. O Conselho, tanto no caso da Editora HS quanto no caso da Editora Plenum, não recomenda aquisição dos produtos.

6.3. A Diretora anuncia a ampliação do número de salas de aula da Escola Judicial, mediante obras no andar térreo, cuja entrega está programada para até meados de setembro, quando terá ocasião o Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho. Destaca a boa acolhida da proposta junto à Presidência do Tribunal. Sinala que um dos laboratórios de informática será convertido em estúdio de filmagens e edição de vídeos, inclusive para produção de material destinado aos cursos a distância, devendo ser construídas, ainda, duas salas de aula contíguas à atual sala 02. Informa que tais salas deverão contar com cadeiras móveis para a implementação de práticas inerentes às metodologias ativas de aprendizado, bem como de outras atividades em grupo.

6.4. A Diretora anuncia o aprontamento da programação do Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul. Antecipa a sua formatação, deixando de especificar, entretanto, as correspondentes atrações, no intuito de não prejudicar a expectativa em torno da divulgação oficial do evento.

6.5. A Diretora tece considerações sobre o parecer do Conselho sobre o pedido de afastamento da jurisdição do Juiz Paulo Roberto Dornelles Júnior, que tenciona tomar parte em curso de mestrado na Espanha. Justifica a opção pela consulta virtual aos conselheiros, com base no estrito interesse de antecipar a promoção da Escola no correspondente processo administrativo, uma vez que o magistrado busca afastar-se da jurisdição já no mês de outubro. A Desembargadora Tânia Reckziegel sublinha que seu voto não foi propriamente uma divergência, e sim uma sugestão alternativa àquela apresentada pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro João Paulo Lucena, na linha do que expôs em sua manifestação ao tempo do aprontamento do parecer, sublinha, apenas, não ver problema em que o Conselho adote entendimento próprio, distinto dos precedentes do Órgão Especial. A Diretora sinala que, no intuito de aprimorar o trabalho do Conselho, em situações análogas, deverá optar, doravante, pela submissão do tema ao debate em reunião presencial do colegiado Conselho, seja ela ordinária ou não.

6.6. A Desembargadora Tânia Reckziegel anuncia haver participado de um curso teórico-prático promovido pelo Exército Brasileiro, relativamente ao tema defesa pessoal, divulgado pela Escola. Sinala que o TRF4 já capacitou muitos magistrados nesse mesmo curso, sugerindo que a Escola busque informações no sentido de apurar a viabilidade de também fazê-lo. Explica, ainda, que estaria de férias ao tempo do curso, tendo solicitado sua interrupção para nele vir a tomar parte. Ante o indeferimento do pedido dessa interrupção pela Presidência do Tribunal, solicitou a reconsideração da decisão, tendo sido provocada, a Escola Judicial, para manifestação. Informa ter notícia de que a manifestação da Escola, no sentido da natureza oficial do curso, deverá fundamentar a reconsideração pleiteada. Questiona sobre a existência de eventual precedente, relativamente à emissão de tal espécie de parecer por parte da Escola.

O Desembargador Marcelo D'Ambroso também questiona a emissão de parecer sobre o tema por parte da Escola. Narra episódio em que parece não ter recebido da entidade o mesmo tratamento dispensado à Desembargadora Tânia Reckziegel, no princípio deste ano, por ocasião de um curso sobre filosofia do direito promovido pela Escola Nacional da Magistratura (ENM).

A Diretora, em relação ao curso promovido pelo Exército Brasileiro, reitera o entendimento de que reveste natureza oficial, pois submetido ao crivo e à divulgação pela Escola Judicial. Esclarece que esse crivo guarda relação com a pertinência temática da atividade formativa e com a administração orçamentária da entidade. Sublinha que o tema interrupção de férias para participação em cursos oficiais de escolas judiciais é recente, não havendo precedentes de provocação da Escola pela Presidência do Tribunal.

Acerca do curso sobre filosofia do direito, por outro lado, esclarece dele haver tomado conhecimento por força de um pedido de compra de bilhetes aéreos realizado pelo Desembargador Marcelo D'Ambroso. A Escola, na ocasião, não foi instada a se manifestar pela Presidência, e sim pela Secretaria da Administração do Tribunal, já que os custos da aquisição dos bilhetes aéreos, bem como de eventuais diárias, seriam deduzidos de verba orçamentária administrada pela Escola Judicial. Sinala que o curso em questão não reveste natureza oficial porque não passou pelo crivo prévio da Escola, não tendo havido a sua divulgação ou a integração no calendário acadêmico da entidade. Por fim, reputa pertinente o conhecimento e a eventual manifestação da Escola sobre pedidos de participação em atividades formativas que demandem gastos ligados às rubricas *capacitação de recursos humanos e formação de magistrados*. Trata-se de medida importante ao controle orçamentário por que responde, como ordenadora de despesas, a Diretora da entidade.

O Conselho debate o tema vinculação dos gastos derivados de ações de capacitação com as rubricas orçamentárias a cargo da Escola. Após, acolhe sugestão da Conselheira Tânia Reckziegel, no sentido de que a Escola busque informações acerca do curso sobre segurança pessoal promovido pelo Exército Brasileiro.

6.7. O Conselheiro Marcelo D'Ambroso anuncia a viabilidade de um convênio, se de interesse da Escola, com o Poder o Judiciário do Peru, nos termos de proposta a ser encaminhada por e-mail para a Diretora. A Diretora adianta sua plena disponibilidade ao recebimento dessa proposta.

Encerrados os trabalhos, a Diretora agradece a presença de todos, lembrando o agendamento da próxima reunião para 09 de julho de 2018, às 09h e 30min.